



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

Ofício nº 2223/2015

Em 15 de dezembro de 2015

Ao
Excelentíssimo Senhor
ELIAS CHEDIAK
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 - Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, servimo-nos do presente para solicitar a Vossa Excelência digno-se convocar uma **Sessão Extraordinária** para a votação dos Projetos de Lei:

- Projeto de Lei que dispõe sobre alterações na Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005 e dá outras providências;
- Projeto de Lei que dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 6.671, de 18 de dezembro de 2007, Lei Municipal nº 6.249, de 19 de abril de 2005, e Lei Municipal nº 7.566, de 11 de Novembro de 2011 e dá outras providências.

Contando com a compreensão de Vossa Excelência, agradecemos antecipadamente, renovando os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 2222/2015

Em 15 de dezembro de 2015

PROJETO DE LEI Nº

260

115

Ao
Excelentíssimo Senhor
ELIAS CHEDIEK
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 - Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre alterações na Lei nº 6.671, de 18 de dezembro de 2.007 (Estrutura Administrativa do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara), Lei nº 6.249, de 19 de abril de 2.005 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara) e na Lei Municipal nº 7.566, de 11 de Novembro de 2.011 e dá outras providências.

Trata-se da extinção de 7 cargos de provimento em comissão em razão da Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada procedente pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que considerou inconstitucional a manutenção dos referidos cargos.

No entanto, em face da extinção dos referidos cargos é evidente que os projetos e programas já em andamento na Autarquia não podem sofrer solução de continuidade, uma vez que estão sob a supervisão, acompanhamento e controle desses servidores. Dessa forma, estamos propondo a reestruturação do quadro com a criação de apenas 3 cargos de provimento em comissão para dar sustentação às atividades administrativas da Superintendência.

19:07 15/12/2015 00:46:74 *PROTOCOLO CAMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Gabinete do Prefeito -

Diante do exposto, o Poder Executivo Municipal entende estar plenamente justificada a presente propositura e aguarda que o Projeto que ora submete ao crivo do Legislativo Municipal seja prontamente aprovado.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Gabinete do Prefeito -

PROJETO DE LEI Nº

260

/15

Dispõe sobre alterações na Lei nº 6.671, de 18 de dezembro de 2.007 (Estrutura Administrativa do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara), Lei nº 6.249, de 19 de abril de 2.005 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara) e na Lei Municipal nº 7.566, de 11 de Novembro de 2.011 e dá outras providências.

Art. 1º. É extinta a Secretaria Geral, prevista no item 1, do inciso II, do artigo 9º, da Lei Municipal nº 6.671, de 18 de dezembro de 2.007.

Art. 2º. São extintas as Coordenadorias Executivas de Administração e Finanças; Operações; Negócios Jurídicos; Comunicação e Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, previstas nos itens 1, 2, 4, 5 e 6, do inciso III, do artigo 9º, da Lei Municipal nº 6.671, de 18 de dezembro de 2.007, e os respectivos cargos de coordenadores executivos previstos nos Anexos II e VI, da Lei Municipal nº 6.249, de 19 de abril de 2.005.

Art. 3º. São extintos os cargos de Secretário Geral e de Assistente da Superintendência previstos nos Anexos II e VI, da Lei Municipal nº 6.249, de 19 de abril de 2.005.

Art. 4º. São revogados os §§ 1º e 2º, do artigo 16 e o artigo 17, da Lei Municipal nº 6.249, de 19 de abril de 2.005.

Art. 5º. São criadas a Diretoria de Administração e Finanças e a Diretoria Técnica e Operacional, respectivamente itens 1 e 2, previstas no inciso III, do artigo 9º, da Lei Municipal nº 6.671, de 18 de dezembro de 2.007.

Art. 6º. São alterados as Seções V e VI e os seus respectivos artigos 14 e 15, da Lei Municipal nº 6.671, de 18 de dezembro de 2007, que passam ter as seguintes redações:



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Gabinete do Prefeito -

“Seção V

Da Diretoria de Administração e Finanças

Art. 14. À Diretoria de Administração e Finanças, subordinada a Superintendência da Autarquia, compete:

I – cuidar dos assuntos administrativos e financeiros da Autarquia;

II – elaborar o planejamento administrativo e financeiro da Autarquia;

III – coordenar as Gerências de Administração; Recursos Humanos; Comercial; Finanças; Controladoria; Suprimentos; Tecnologia da Informação e Comunicação e Eventos.”

“Seção VI

Da Diretoria Técnica e Operacional

Art. 15. À Diretoria Técnica e Operacional, subordinada a Superintendência da Autarquia, compete:

I – administrar os serviços técnicos e operacionais realizados pela Autarquia;

II – elaborar e dirigir o planejamento técnico e operacional da Autarquia;

III - coordenar as Gerências de Tratamento de Água; Tratamento de Esgoto; Manutenção Elétrica e Mecânica; Controle de Perdas; Redes e Edificações; Projetos e Planejamento Estratégico; Obras Administrativas; Resíduos Sólidos; Resíduos Especiais e Limpeza Urbana.”

Art. 7º. É alterado o Anexo VI, da Lei Municipal nº 6.249, 19 de abril de 2.005, com a inclusão das descrições sumárias dos seguintes cargos em comissão:

a) Diretor Administrativo Financeiro: planejar, elaborar e dirigir os serviços administrativos e financeiros da Autarquia.

b) Diretor Técnico Operacional: planejar, elaborar, dirigir os serviços técnicos e operacionais realizados na Autarquia;

Art. 8º. É alterado o § 1º, do artigo 3º da Lei Municipal nº 7.566, de 11 de Novembro de 2.011, que passa ter a seguinte redação:

“§ 1º - O Procurador Chefe assessora a Autarquia Municipal, é submetido à direta, pessoal e imediata supervisão do Superintendente do DAAE.”



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Gabinete do Prefeito -

Art. 9º. É alterado o artigo 11, da Lei Municipal nº 6.249, de 19 de abril de 2.005, que passa ter a seguinte redação:

“Art. 11. Os cargos públicos de provimento em comissão, integrantes do Anexo II desta Lei, são de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, destinando-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.”

Art. 10. O Anexo II, da Lei Municipal nº 6249, de 19 de abril de 2.005, passa ter a seguinte redação:

ANEXO II CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
CARGO	Nº DE VAGAS
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	01
DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL	01
SUPERINTENDENTE	01

Art. 11. O Anexo X, da Lei Municipal nº 6249, de 19 de abril de 2.005, passa ter a seguinte redação:

ANEXO X TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
REFERÊNCIA	VALOR	CARGO
503	5.831,01	Diretor Administrativo Financeiro
503	5.831,01	Diretor Técnico Operacional
504	9.226,70	Superintendente

Art. 12. É alterado o artigo 62, da Lei Municipal nº 6.249, de 19 de abril de 2.005, que passa ter a seguinte redação:



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Gabinete do Prefeito -

“Art. 62. Os ocupantes dos cargos em comissão de Superintendente, Diretor Administrativo Financeiro, Diretor Técnico Operacional e das funções de confiança de Gerente, Procurador Chefe e de Coordenador de Unidade estão desobrigados do registro de ponto.”

Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 14. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 15 (quinze) de dezembro de 2015 (dois mil e quinze).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DESPACHOS

Processo nº

340

/15

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Recebido nesta data: **15 DEZ 2015**

Prazo para apreciação até:... **14 FEV 2016**

Araraquara, 15 de dezembro de 2015.


MARCELO ROBERTO DISPEIRATTI CAVALCANTI
Diretor Legislativo

Nos termos regimentais, encaminhe-se o presente
Processo às Comissões Competentes.

Araraquara, 16 de dezembro de 2015.

ELIAS CHEDIEK
Presidente

Marcelo R. D. Cavalcanti

De: Marcelo R. D. Cavalcanti
Enviado em: terça-feira, 15 de dezembro de 2015 19:45
Para: Vereadores
Assunto: Projetos Prefeitura - Extraordinária sexta-feira as 9 horas.
Anexos: Extingue cargos DAAE - PL altera 6671.pdf; Extingue cargos DAAE 15dez15.doc; Extingue cargos PMA - PL altera 6251.pdf; Extingue cargos PMA 15dez15.docx

Nobres Edis,

Anexo 02 (dois) projetos do Executivo Municipal, protocolados nesta data. Quarta-feira pela manhã será expedido o Edital de convocação para uma Sessão Extraordinária a ser realizada na próxima sexta-feira, dia 18 (dezoito) de dezembro, às 9 (nove) horas, ou seja, pela manhã.

Atenciosamente,

Marcelo Roberto Dispeiratti Cavalcanti
Diretor Legislativo
Câmara Municipal de Araraquara
e-mail: marcelo@camara-arq.sp.gov.br
(16) 3301-0625 - (16) 99116-6614 ou
(16) 99795-7177